





Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) Manual de Preenchimento

A plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) é uma ferramenta importante no processo de monitoramento das informações durante o contexto da pandemia de Covid-19. Em razão da paralisação das Audiências de Custódia, o preenchimento do SISTAC está suspenso. Assim, esta plataforma possibilita o registro de informações da análise do APF, modalidade empregada excepcionalmente nesse período. O presente manual contém instruções e orientações para auxiliar seu preenchimento.

A primeira questão importante de ser ressaltada é que a plataforma tem como objeto principal a pessoa atuada, dessa maneira cada formulário preenchido corresponde uma pessoa atuada. Assim, no caso de um APF envolvendo vários autuados, deverá haver um registro específico para cada pessoa.

No presente manual, foram inseridos nomes fictícios apenas para fins de ilustração.

Procedimentos do Passo a Passo

Em um navegador de internet, acesse o link disponibilizado pelo CNJ ou digite-o na barra de pesquisa e pressione "*enter*" para abrir a plataforma. Utilizamos um <u>exemplo</u> de link a seguir. Na página inicial, o sistema solicita a inserção de uma senha, também fornecida pelo CNJ. Após inserir sua senha, clique em "envie a senha". Caso haja dúvidas ou problemas com o link ou com a senha de acesso nesta etapa, devese entrar em contato com o programa.



Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) no contexto excepcional da pandemia de COVID-19

Este sistema exige uma senha. Caso não saiba a senha, entre em contato com o Justiça Presente/CNJ para obter mais ajuda.

Digite a senha

ENVIE A SENHA









Informações sobre o Tribunal e do APF

A tela seguinte apresenta as perguntas iniciais do formulário, que constituem informações sobre o Tribunal e do APF, conforme a imagem a seguir.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	3. Nome do(a) magistrado(a) que analisou o APF:
	LUIS PAULO SILVA ROSA
Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) no contexto excepcional da pandemia de COVID-19	4. Nome do(a) servidor(a) responsável pelo registro nessa lataforma:
Informações sobre o Tribunal e do APF	JOAO ALBERTO GUIMARAES
Essa página busca coletar informações sobre a instituição que está analisando o APF.	
1. Estado de preenchimento:	* 5. Data da análise do APF feito(a) pelo(a) magistrado(a):
DF +	Data
2. Nome da comarca:	Data
BRASILIA	DD/MM/AAAA 🔯 Insira letras
3. Nome do(a) magistrado(a) que analisou o APF:	maiúsculas e sem
LUIS PAULO SILVA ROSA	acentos

Na primeira questão, selecione uma dentre as 27 opções para registrar a unidade da federação e, na segunda, insira o nome da comarca, no caso da Justiça comum, ou da subseção judiciária, no caso da Justiça Federal, onde está sendo analisado o APF.

Na questão nº 3, o nome do(a) magistrado(a) que analisou o APF deve ser inserido em letras maiúsculas e sem acentos. Na questão nº 4, o nome do(a) servidor(a) que está realizando o preenchimento da plataforma deve ser inserido da mesma maneira¹.

¹ Foram inseridos nomes fictícios apenas para fins de ilustração.







Na questão nº 5, insira a data da análise do APF pelo(a) magistrado(a) clicando no campo "data", onde surge o calendário e é possível selecionar o dia, mês e ano. Na questão nº 6, deve-se preencher a data da ocorrência do fato que originou o APF da mesma maneira, conforme ilustrado a seguir:

* 5. Data da análise do APF feito(a) pelo(a) magistrado(a):	a): 3. Nome do(a) magistrado(a) que analisou o APF:			analisou o APF:					
Data				Ab	ril 20	020		•	
Data		Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	ável pelo registro nessa plataforma:
DD/MM/AAAA		5	6	7	8	9	10	11	
		12	13	14	15	16	27	18	
* 6. Data da ocorrência (fato) que originou o APF:	*	19	20	21	22	23	24	25	elo(a) magistrado(a):
		3	4	5	6	7	8	9	
Data									
Data DD/MM/AAAA		23/04	/2020	l.					4
	* 6	6. Dat	ta da	000	rrênc	ia (fa	to) (que c	riginou o APF:
	C	Data							
	ſ		M/AA	A.A.	Ť	3			\leftarrow









No preenchimento do número do Auto de Prisão em Flagrante (APF), do número do processo, do número do Registro Judiciário Individual (RJI) no BNMP, e do Batalhão e Companhia da Polícia Militar que realizou a prisão, insira <u>apenas números</u>, conforme o exemplo a seguir. Decimais, porcentagens, letras e outros caracteres não numéricos <u>não são aceitos</u>.

Entretanto, em caso do número do APF ou do processo não terem sido informados, pode ser inserida a resposta "não informado", conforme descrito nos enunciados. Também, se apenas o número do processo não estiver informado, é possível inserir o número do APF novamente no campo de resposta da questão nº 8.

* 6. Data da ocorrência (fato) que originou o APF:	* 8. Número do processo: (caso não possua a informação, escrever "não informado")
Data	123456789012345
Data 22/04/2020	9. Número do Registro Judiciário Individual (RJI) do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP): (Caso haja)
	01234567890123
* 7. Número do Auto de Prisão em Flagrante - APF: (caso não possua a informação, escrever "não informado")	10. Unidade da polícia militar que realizou a prisão em flagrante (indicar número do batalhão e companhia)
212121212121212121	
	Batalhao 9
* 8. Número do processo: (caso não possua a informação, escrever "não informado")	Companhia 12
123456789012345	20%
	Próxima

Clicando no botão "próxima", você será direcionado para a próxima seção de perguntas do formulário, que se referem à pessoa autuada.









Informações sobre a pessoa autuada

O nome completo da pessoa autuada e o nome completo da mãe da pessoa autuada devem ser inseridos em letras maiúsculas e sem acentos, conforme o exemplo abaixo:

Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) no contexto excepcional da pandemia de COVID-19

Informações sobre a pessoa autuada

Essa página busca informações sobre a pessoa presa e autuado no APF.

* 11. Nome completo: (preencha em letras maiúsculas e sem acentos)

JOAO PEDRO SOARES

12. Nome da mãe completo: (preencha em letras maiúsculas e sem acentos)

MARIA LUISA SOARES

* 13. Informe o número da carteira de identidade/RG: (apenas os números, sem caracteres especiais caso não tenha a informação, por favor, coloque "9999999")

0123456789

As perguntas com um asterisco (*) ao lado esquerdo indicam que ela <u>deve ser respondida</u> <u>obrigatoriamente</u>, não devendo ser deixada sem resposta ou seleção. Nesse caso, se uma ou mais perguntas obrigatórias forem deixadas sem resposta, ao clicar em "próxima", irá aparecer a seguinte mensagem acima da(s) pergunta(s):

! Esta pergunta exige uma resposta.

* 11. Nome completo: (preencha em letras maiúsculas e sem acentos)









Nas questões nº 13 (número da carteira de identidade/ RG) e nº 14 (CPF) devem ser informados <u>apenas</u> <u>números</u>, sem letras ou caracteres especiais (como *, #, -). Caso o RG ou CPF não sejam informados, devem ser inseridos os dígitos "999". Contudo, especificamente para o CPF é necessário inserir: 999999999999 (são **onze** dígitos 9). Caso contrário, não será possível iniciar a seção seguinte.

* 13. Informe o número da carteira de identidade/RG: (apenas os números, sem caracteres especiais - caso não tenha a informação, por favor, coloque "9999999")	* 13. Informe o número da carteira de identidade/RG: (apenas os números, sem caracteres especiais - caso não tenha a informação, por favor, coloque "9999999")
0123456789	0123456789
14. Informe o número do CPF: (apenas os números, sem caracteres especiais - caso não tenha a informação, por favor, coloque "99999999999")	14. Informe o número do CPF: (apenas os números, sem caracteres especiais - caso não tenha a informação, por favor, coloque "99999999999")
01234567890	01234567890
* 15. Sexo:	* 15. Sexo:
O Masculino	✓ Masculino
Seminino	○ Feminino
40%	40%
Anterior Próxima	Anterior Próxima

Na questão nº 15 (sexo), deve ser selecionada uma opção: "feminino" ou "masculino". Ao marcar a opção "feminino" e clicar no botão "próxima", a questão nº 16 automaticamente pergunta se "a pessoa autuada está grávida", conforme a imagem abaixo à esquerda. No entanto, se a opção marcada for "masculino", a questão nº 16 será direcionada para a pergunta "o(a) autuado(a) possui filho(a) menor de doze anos", conforme a imagem à direita:

Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) no contexto excepcional da pandemia de COVID-19	Plataforma de registro sobre análise no contexto excepcional da pandemi	do auto de prisão em flagrante (APF) a de COVID-19
* 16. A pessoa autuada está grávida:	* 16. O(a) autuado(a) possui filho(s) menor(es) de de	oze anos:
◯ Sim	Sim	
♥ Não	◯ Não	
O Não Informado	🔿 Não informado	
* 17. O(a) autuado(a) possui filho(s) menor(es) de doze anos:	* 17. Cor ou raça:	
Sim	🔘 Preta	🔘 Amarela
O Não	S Parda	🔿 Indígena
O Não informado	🔘 Branca	🔿 Não informado
* 18. Cor ou raça:	* 18. Escolaridade do(a) autuado(a):	







Este manual segue o preenchimento partir da seleção "masculino" na questão nº 15, totalizando 31 perguntas ao fim do formulário. Caso a resposta selecionada for "feminino", deve-se considerar que a inserção da nova pergunta acarretará o total de 32 perguntas no formulário.







Entre a questão nº 17(cor ou raça) e a questão nº 20 (situação de moradia), é permitido marcar apenas uma opção por pergunta para registrar informações da pessoa autuada. Em caso de não fornecimento de informação, deve ser marcada a opção "não informado". Observe o exemplo de preenchimento a seguir:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

* 17. Cor ou raça:		* 19. Ocupação ou origem da renda do(a) autuado(a):
 Preta Parda Branca 	 Amarela Indígena Não informado 	 Desempregado(a) Pensionista ou aposentado Emprego informal Emprego formal (com carteira assinada/contrato formalizado) Não informado
 * 18. Escolaridade do(a) autuado(a): Analfabeto(a) Ensino Fundamental Incompleto 	 Ensino Médio Completo Superior Incompleto 	 Estudante Outro (especifique)
 Ensino Fundamental Completo Formação Técnica Ensino Médio Incompleto 	 Superior Completo Pós-graduação, Mestrado, Doutorado Não Informado 	 * 20. Qual é a situação de moradia do(a) autuado(a): Não possui moradia (Pessoa em situação de rua, frequentadores de abrigos ou espaços de acolhimento migratório, albergados)
		 Possui moradia de qualquer espécie (alugada, própria, emprestada etc.). Não informado

Na questão nº 21, é solicitado o fornecimento de três informações sobre as condições de saúde da pessoa autuada em relação aos sintomas de Covid-19. Para a apresentação de cada um dos três sintomas, deve ser escolhida uma dentre as três opções de resposta: "sim", "não" <u>ou</u> "não informado". Na questão nº 22, deve ser informado se a pessoa autuada faz parte do grupo de risco da Covid-19, conforme descrição no enunciado:

* 21. A partir do APF, constam informações sobre sintomas da COVID-19:

O(a) autuado(a) apresenta ou apresentou febre nos últimos dias (temperatura acima de 37,8)?	Sim	\$
O(a) autuado(a) apresenta algum sintoma respiratório, como tosse, dificuldade para respirar, entre outros?	Não	\$
O(a) autuado manteve contato próximo com caso suspeito ou confirmado de coronavírus nos últimos 14 dias?	Não informado/n	não se aplica≑

* 22. O(a) autuado(a) faz parte do grupo de risco da COVID-19: (Grupo de risco para a COVID-19 é composto por: pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfecções)

Sim		
◯ Não		

🔘 Não informado









As questões nº 23 e nº 24 se referem ao momento da análise do APF, e ambas permitem selecionar uma opção entre "sim", "não" ou "não informado". Em caso de resposta positiva à pergunta do grupo de risco (nº 22), deve ser informado se foram adotadas providências de atenção à saúde na questão nº 23. Após informar se havia laudo de exame de corpo de delito juntado ao APF na questão nº 24, deve-se clicar em "próxima" para iniciar a seção seguinte.

* 23. O(A) magistrado(a) adotou providências de atenção à saúde diante da informação de sintomas da COVID-19 ou da existência de doença pré-existente:

Sim	
⊖ Não	
🔘 Não informado/não se aplica	

* 24. Havia laudo de exame de corpo de delito juntado ao APF no momento da análise judicial:

◯ Sim				
🕑 Não				
🔘 Não informado				
		1	60%	
	2			
	Antorior	Dróvima		









Decisão e encaminhamentos do(a) magistrado(a)

A última seção do formulário aborda a decisão e encaminhamentos realizados pelo(a) magistrado(a). Entre a questão de nº 25 e nº 28, deve-se marcar apenas uma opção dentre as disponíveis.

Sobre decisões e encaminhamentos do magistrado	* 27. Houve manifestação das partes no contexto da análise judicial do APF:
	Sim, ambos
* 25. Consta no APF algum indicio de violência policial, maus tratos ou tortura:	🔘 Sim, apenas do Ministério Público
Sim	🚫 Sim, apenas da defesa
○ Não	⊖ Não
	Não informado
* 26. Diante da análise do APF, o(a) magistrado(a) determinou o encaminhamento para apuração de prática de tortura ou maus-tratos:	* 28. Decisão tomada pelo(a) magistrado(a) após análise do APF:
	C Relaxamento de prisão
Sim	🔘 Liberdade Provisória sem medida cautelar ou medida protetiva de urgência
⊖ Não	🔘 Liberdade Provisória com medida cautelar
🔿 Não se aplica	O Liberdade provisória com medidas protetivas de urgência
	Liberdade provisória com medida protetiva de urgência e medida cautelar
	○ Prisão domiciliar
	Prisão preventiva
	Outro (especifique)

Nas questões nº 29 e nº 30, é permitido selecionar mais de uma opção, a fim de informar uma ou mais medidas cautelares (nº 29) e medidas protetivas (nº 30), se houver. Em caso de não serem aplicadas essas medidas ou de não haver essa informação, deve-se selecionar a opção "não informado/não se aplica". Caso tenha sido aplicada medida cautelar e/ou medida protetiva e essa não conste entre as opções sugeridas, deve-se marcar a opção "outro", especificando a medida no campo disponível.

Plataforma de registro sobre análi no contexto excepcional da pande	se do auto de prisão em flagrante (APF) mia de COVID-19	30. Se houve aplicação de medida protetiva qual(is) foi(ram) as medidas(s) aplicada(s): (pode marcar mais de uma opção)
* 29. Se houve aplicação de medida cautelar, qu	al(is) foi(ram) as medidas(s) aplicada(s): (pode marcar	Suspensão da posse ou restrição do porte de armas
mais de uma opção)		Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida
Comparecimento periódico em Juízo	Suspensão do exercício de função pública ou	Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores
Proibição de acesso ou frequência a	Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares Internação provisória Proibição de manter contato com pessoa Flança determinada Monitoração eletrônica Proibição de ausentar-se da Comarca Não informado/não se aplica	Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.
determinados lugares		Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação
Proibição de manter contato com pessoa determinada		Acompanhamento psicossocial do agressor
Proibicão de ausentar-se da Comarca		🗌 Proibição de determinadas condutas - aproximação, contato, frequência a lugar (art. 22, inciso III, LMP)
Becolhimento domiciliar no período noturno e		Não informado/não se aplica
nos días de folga	Outro (especifique)	
Outro (especifique)		









Por fim, na última questão, deve ser informado o(s) crime(s) que gerou(aram) a autuação. Nesta pergunta também é possível selecionar mais de uma opção, conforme o exemplo abaixo. Ao fim da seleção, clique em "concluído" para salvar as respostas corretamente.

* 31. Qual(is) crime(s) deu(ram) origem a autuaçao: mais de uma opção; (ii) em caso de violência dom doméstica e familiar), assim como indicar o(s) cri categoria "Outros")	(Observaçoes de preenchimento: (i) pode-se marcar éstica, marcar a opção no item 14 (Violência me(s) específico(s), seja no rol previsto, seja na
🗌 Homicídio (art. 121, CP)	🦳 Importunação sexual (art. 215-A, CP)
Lesão corporal (art. 129, CP)	 Infração de medida sanitária preventiva (art. 268, CP)
Ameaça (art. 147, CP)	Embriaguez ao volante (art. 306, CTB)
Roubo (art. 157, CP)	Lei 11.340/05)
Roubo seguido de morte - Latrocínio (art. 157, §3º, CP)	Tráfico de entorpecentes (art. 33, Lei 11.343/06)
Dano (art. 163, CP)	Tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, Lei 11.343/06)
🗌 Receptação (art. 180, CP)	Violência doméstica e familiar (Lei 11.343/06)
Estupro (art. 213, CP)	
Outro (especifique)	
	100%
Anterior	Concluído

Encerrado o preenchimento do registro sobre a análise do APF no contexto da pandemia. As informações alimentadas subem diretamente a um banco de dados gerenciado pelo Conselho Nacional de Justiça.







Justiça, Provide de contatar o(a) consultor(a) estadual em audiência de presente devidas e esclarecimentos, favor contatar o(a) consultor(a) estadual em audiência de interview Twikunal. As informações de contato custódia lotado na unidade da federação na qual se situa o respectivo Tribunal. As informações de contato foram oportunamente compartilhadas.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA